

**GRELHA DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS CANDIDATOS  
AO  
CONCURSO “ESCOLA ALERTA!” 2021/2022**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PONDERAÇÃO
I. Consonância com os Princípios Fundamentais da <a href="#">Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência</a> , com a <a href="#">Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto</a> e com o <a href="#">Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho</a>	20%
II. Consecução com os Objetivos do Concurso “Escola Alerta!”	20%
III. Propostas de Soluções	15%
IV. Participação dos alunos	15%
V. Divulgação e Efeitos Multiplicadores	10%
VI. Apresentação e Estrutura do Trabalho	10%
VII. Dinâmica do Trabalho	5%
VIII. Avaliação Global	5%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
I. Entrega dentro do prazo (n.º 1, do Artigo 11.º do Regulamento)
II. Envio do Formulário de Candidatura do Trabalho e da Ficha de Identificação da Escola (alíneas a) e b) do n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento)
III. Envio de Trabalho em suporte digital (alínea c) do n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento)
IV. Divulgação do Trabalho no sítio Internet da Escola (n.ºs 4 e 5 do Artigo 11.º do Regulamento)
V. Trabalho orientado por, pelo menos, um Professor (alínea d) do n.º 2, do Artigo 2.º do Regulamento)
VI. Trabalho executado e apresentado nos termos do Regulamento

CALENDARIZAÇÃO	
Atividades	Prazos
1. Entrega de trabalhos na escola	Até 28 de março
2. Reunião de júri de escola e classificação dos trabalhos	Até 30 de março
3. Entrega/envio dos trabalhos INR, I.P	Até 8 de abril